



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.448/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone:(82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br

**LEI Nº 516, DE 13 MARÇO DE 2013**

**Dá denominação a Quadra de Esportes, e  
adota providências correlatas.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Quadra de Esportes localizada ao lado da Escola Municipal Edgar Tenório de Lima, no Distrito de Lagoa Grande, neste Município, passa a ter o nome do jovem ***Gilmar Ismael de Amorim***.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 13 de março de 2013.

**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 13 de março de 2013.

**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração de Finanças